



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

#### Gabinete do Subprefeito

Rua Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone: 3396-8600

#### **ATA.: Protocolo 572.86;159.137-06.07:3406/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO DISTRITO DE PERUS ANHANGUERA - DIA 14 DE MARÇO DE 2024.**

No dia 14 de Março de 2024, nesta cidade de São Paulo, às 16h, no auditório da Subprefeitura de Perus e Anhanguera, situada na Rua Ylídio Figueiredo, nº 349, foi realizada a reunião ordinária do ano de 2024, 74ª ordinária do Conselho Participativo Municipal Distrito Perus e Anhanguera. Participação presencial dos Conselheiros Maria Alice Fagundes, Juliana De Souza Gomes, Daiane Aparecida Caetano Correa, Joaniro Amancio Pereira, Paulo Robert da Silva e Thaline Nunes da Rocha e José Ricardo de Paula e o interlocutor Pr. Rubson Rios.

Conforme convocação seria Pauta Única referente a Ordem do Dia sobre as faltas dos conselheiros, bem como o ofício enviado por WhatsApp e e-mail.

A REUNIÃO foi aberta pelo coordenador Joaniro Amancio Pereira onde o mesmo deixou claro que não formulou o Manual, e que apenas utilizou a ferramenta basilar. Passou a palavra para a secretária Juliana dar seguimento a reunião.

Que pontuou embora em reunião outrora havia tido uma fala sobre o referido tema de pauta, informou que conforme versa no manual sobre a perda de mandato, as faltas são computadas durante o mandato ou seja, no BIÊNIO, e cita o título Perda de Mandato: II – deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou alternadas ou a mais de 3 (três) reuniões convocatórias da Coordenação de Diálogo e Participação Social durante o período do mandato;

III – deixar de comparecer, ainda que justificadamente, a mais

de 6 (seis) reuniões plenárias ordinárias durante o período do mandato.

Dito isto que reflete no mandato de 03 (quatro) conselheiros que estão acima do limite de faltas, Thaline Nunes, Paulo Robert e Daiane Aparecida Caetano. Informa que o conselheiro José Ricardo estaria como suplente inicialmente quando foi mencionado pelo coordenador, por este motivo não encaminhou o ofício de desligamento do conselheiro.

O interlocutor explica que conversando com a Casa Civil, confirmou a necessidade de seguir o manual expressamente, o mesmo apresentou a planilha de faltas, sendo contestada pelos Conselheiros nesta situação.

Foi sugerido e votado com apenas 1 (um) voto contra do coordenador que para a próxima reunião ordinária tivesse presente representante da Casa Civil para maiores esclarecimentos, bem como fosse apresentado as respectivas defesas dos conselheiros que estariam na berlinda.

Sem mais nada a tratar, eu, Juliana de Souza Gomes lavrei esta ATA, dia 14 de março de 2024 às 16h.

Joaniro Amancio Pereira – coordenador

São Paulo, 18 de março de 2024.



**Luciana Torralles Ferreira**  
**Subprefeito(a)**

Em 23/04/2024, às 16:35.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102171041** e o código CRC **822D129D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6049.2023/0000293-1

SEI nº 102171041